



LEI Nº 426/03



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome da Rua paralela a PR 412, de Rua Manoel Matias do Nascimento, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome da Rua paralela a PR 412 de Rua Manoel Matias do Nascimento, no Balneário Vila Nova, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2003.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico